**ANEXO I**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO / SC**

**REFERÊNCIA:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2021

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no ***CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,situado a Rua: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_ telefone 47-\_\_\_\_\_\_\_\_\_***representada neste ato pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, EMPRESÁRIO,*** pelo presente, atendendo ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 005/2021**, vem manifestar seu interesse no  **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de MONTE CASTELO/SC, para prestação de serviços de **LAVAÇÃO e BORRACHARIA** conforme especificações gerais, para possíveis manutenções em veículos automotores (leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas, etc...) pertencentes ao patrimônio/frota do Município de Monte Castelo/SC, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada **AF** \_ **Autorização de Fornecimento** e quantidades aqui meramente estimadas.

**Declaro** que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estipuladas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021**, todas as suas obrigações e demais exigências, bem como aos preços aqui fixados a serem praticados exclusivamente conforme consta na **tabela abaixo** do qual temos pleno conhecimento. Para tanto, apresentamos anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **UNIDADE** | **VALOR UNITÁRIO FIXADO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| 1 | CONSERTO PNEU RADIAL SEM CAMARA Á QUENTE / AUTOMÓVEL R 13, 14, 15 ou 16 | 100 | UND | 35,00 | 3.500,00 |
| 2 | CONSERTO PNEU RADIAL SEM CAMARA À FRIO / AUTOMÓVEL R 13, 14, 15 ou 16 | 100 | UND | 25,00 | 2.500,00 |
| 3 | MONTAGEM PNEU RADIAL SEM CAMARA/AUTOMÓVEL R 13,14,15,16. | 100 | UND | 15,00 | 1.500,00 |
| 4 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 900 X 20 | 100 | UND | 60,00 | 6.000,00 |
| 5 | CONSERTO CAMARA DE AR A QUENTE 275/80X22,5 | 100 | UND | 60,00 | 6,000,00 |
| 6 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 215 /75 R 17,5 | 100 | UND | 60,00 | 6.000,00 |
| 7 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 1.000 / 20 | 100 | UND | 60,00 | 6.000,00 |
| 8 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 295 | 50 | UND | 60,00 | 3,000,00 |
| 9 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 295/80L22.5 | 50 | UND | 60,00 | 3,000,00 |
| 10 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 12-16.5 | 50 | UND | 30,00 | 1,500,00 |
| 11 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 19,5L-24 | 30 | UND | 35,00 | 1.050,00 |
| 12 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 18,4-30 | 50 | UND | 80,00 | 4.000,00 |
| 13 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 10 X 16,5 | 100 | UND | 35,00 | 3,500,00 |
| 14 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 1.400 X 24 | 80 | UND | 80,00 | 6.400,00 |
| 15 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 14.9-24 | 50 | UND | 80,00 | 4,000,00 |
| 16 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 12,5/80-18 | 80 | UND | 90,00 | 7.200,00 |
| 17 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 750-16 | 80 | UND | 35,00 | 2.800,00 |
| 18 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 16,9-28 | 80 | UND | 35,00 | 2.800,00 |
| 19 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU 17,5X25 | 50 | UND | 120,00 | 6.000,00 |
| 20 | CONSERTO CAMARA DE AR Á QUENTE PNEU | 80 | UND | 120.00 | 12.000,00 |
| 21 | MONTAGEM E DESMONTAGENS PNEU ( VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E MAQUINAS | 80 | UND | 90,00 | 7,200,00 |
| 22 | LAVAÇÃO COMPLETA DE VANS E AMBULANCIAS | 80 | UND | 45,00 | 3.600,00 |
| 23 | LAVAÇÃO COMPLETA VEÍCULOS LEVES | 80 | UND | 25,00 | 2.000,00 |
| 24 | LAVAÇÃO EXTERNA DE VEÍCULOS LEVES | 80 | UND | 15,00 | 1.200,00 |
| 25 | LAVAÇÃO EXTERNA DE VANS E AMBULANCIAS | 80 | UND | 20,00 | 1.600,00 |
| 26 | LAVAÇÃO COMPLETA DE ÔNIBUS | 80 | UND | 95,00 | 7.600,00 |
| 27 | LAVAÇÃO EXTERNA DE ÔNIBUS | 80 | UND | 50,00 | 4.000,00 |
| 28 | LAVAÇÃO CAMINHÃO COMPLETA | 50 | UND | 90,00 | 4.500,00 |
| 29 | LAVAÇÃO CAMINHÃO EXTERNA | 50 | UND | 50,00 | 2.500,00 |
| 30 | LAVAÇÃO COMPLETA DE TRATORES AGRÍCOLA | 30 | UND | 30,00 | 900,00 |
| 31 | LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTONIVELADORA | 20 | UND | 80,00 | 1.600,00 |
| 32 | LAVAÇÃO COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA | 20 | UND | 50,00 | 1.000,00 |
| 33 | PULVERIZAÇÃO DO CHASSI COM ÓLEO DE MAMONA EM VEÍCULOS LEVES, VANS E ANBULANCIAS | 50 | UND | 15,00 | 750,00 |
| 34 | PULVERIZAÇÃO DO CHASSI COM ÓLEO DE MAMONA EM VEÍCULOS PESADOS: ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS | 50 | UND | 30,00 | 1.500,00 |
| 35 | BALANCEAMENTO | 50 | UND | 20,00 | 1.000,00 |
| 36 | GEOMETRIA | 50 | UND | 30,00 | 1.500,00 |
| 37 | CAMBAGEM | 50 | UND | 60,00 | 3.000,00 |
| 38 | TIP TOP Nº6 AO 9 | 50 | UND | 25,00 | 1.250,00 |
| 39 | TIP TOP Nº 10 AO 14 | 50 | UND | 35,00 | 1.750,00 |
| 40 | TIP TOP Nº 25 AO 42 | 50 | UND | 80,00 | 4.000,00 |
|  | **VALOR GLOBAL ESTIMADO ................................................................................... R$** | | | | **141.200,00** |

**4.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES:**

**a**) No item 1 (conserto de pneu radial á quente sem câmara), o termo conserto refere-se a desmontagem, serviços de limpeza do local com lixa, vulcanização a quente do pneu e remontagem do pneu no veículo;

**b)** No item 2 (conserto de pneu radial á frio sem câmara), o termo conserto refere-se a desmontagem, serviço de aplicação de elemento tipo “macarrão” (conserto instantâneo) no pneu e remontagem do pneu no veículo;

**c)** Nos itens de conserto de pneus de ônibus, caminhão, e máquinas, o termo conserto refere-se à desmontagem, conserto á quente da câmara de ar e remontagem do pneu no veículos automotor (ônibus, caminhão, máquina, etc...);

**d)** Nos itens de desmontagens e montagens, o termo desmontagem/montagem, refere-se à simples substituição dos pneus e seus componentes sem conserto;

**e)** Nos itens 38, 39 e 40 da tabela acima, “serviço de tip top” refere-se à limpeza do local com lixa e conserto á frio da carcaça do pneu.

**4.2** **LAVAÇÃO EXTERNA/SIMPLES:**  (veículos leves, ônibus, vans e caminhões): caracterizada com a lavação com água e sabão automotivo de toda a parte externa do veículo sem a cera, lataria, limpeza dos pneus, rodas, vidros, para-choque, faróis lanternas, estribo no caso de caminhonete, área interna de sua caçamba, guarnição das portas, chassi, exceto motor.

**4.3 LAVAÇÃO COMPLETA 1:** (veículos leves, ônibus, vans e caminhões): compreende todos os itens especificados acima (4.2), incluindo-se, uso de aspirador para aspiração de toda a parte interna, porta-mala, forro teto, painel de instrumentos, limpeza dos tapetes com água e sabão, exceto motor.

**4.4** **LAVAÇÃO COMPLETA 2:** (máquinas, tratores e demais equipamentos): caracterizada com a lavação com água e sabão automotivo de todo o equipamento/máquina, sem aplicação de cera polidora, lataria, limpeza dos pneus, rodas, vidros, para-choque, faróis lanternas, estribo, guarnição das portas (conforme cada caso), área inferior e com inclusão do motor com os devidos cuidados.

**4.5** **PULVERIZAÇÃO COM ÓLEO DE MAMONA**: (máquinas, tratores, veículos e demais equipamentos): visa a manutenção de partes (ferro e aço) e prevenção de ocorrências de oxidação (ferrugem), caracterizada com a aplicação de uma finíssima camada de óleo de mamona tipo aspersão á ar/compressor mecânico somente na área inferior/chassi e não em áreas de lataria, conforme cada caso.

**5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**5.1**. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Monte Castelo/SC, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada a cada caso e de alterar a distribuição da sua frota.

**6. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

§ 1º Este termo de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da empresa credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 consolidada

**7.** **O** **EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021** na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE ADESÃO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

*Monte Castelo/SC, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_de 2.021*

Atenciosamente,

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO / SC**

**REFERÊNCIA:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2021

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME EDITAL E ANEXOS.

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF pelo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

**1**. Não estamos em inadimplência nem descumprimos qualquer espécie de Contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público até a presente data, em qualquer esfera;

**2**. Que tomamos pleno conhecimento de todas as exigências, informações e regras constantes no presente Edital de CHAMADA PÚBLICA bem como das condições locais e possíveis graus de dificuldade sobre os serviços á serem prestados sem restrições de qualquer natureza;

**3.** Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, da Lei 12.919/2013;

**4**. Inexiste, até a presente data, fato superveniente impeditivo de habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declará-los posteriormente caso venham a ocorrer, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 atualizada;

**5**. Inexiste em nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93.

LOCAL E DATA........................

Atenciosamente,

*Nome:*

*CNPJ:*

*CPF:*

*Carimbo do CNPJ*

*(Papel timbrado, Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)*